



EDITAL Nº 015/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - PEDAGOGIA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decreto n.º 5.800/2006, Decreto n.º 9.057/2017, Portaria n.º 183/2016 - CAPES, Portaria n.º 15/2017 – CAPES, Portaria n.º 139/2017 – CAPES, Portaria n.º 102/2019 – CAPES e Resolução n.º 49/2019 - CONEPE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção para formação de Cadastro Reserva – CR, de **TUTOR PRESENCIAL para atuação no acompanhamento de estagiários do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA da UNEMAT**, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de Tutor Presencial para atuar nos Polos de Apoio Presenciais será regido por este edital, seus anexos e editais complementares, e será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. A realização das etapas de seleção do processo seletivo ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente processo seletivo destina-se a seleção para a formação de Cadastro Reserva – CR, de Tutores Presenciais, que atuarão nos Polos de Apoio Presenciais, e acompanharão os estagiários (discentes dos cursos de graduação), no desempenho das atividades das disciplinas de estágio curricular supervisionado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.4. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, da convocação e do prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.



3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO TUTOR PRESENCIAL

3.1. O candidato para concorrer a vaga de **Tutor Presencial** deverá atender aos seguintes requisitos exigidos, no ato da inscrição:

- I. Formação em nível superior, conforme exigência da vaga a qual concorre;
- II. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

3.2 Para comprovar a exigência do item 3.1, "I", o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, cópia do diploma de graduação ou cópia do atestado de conclusão acrescido de cópia do histórico escolar.

3.3. Não poderão candidatar-se a este processo seletivo os alunos do próprio curso ao qual se pleiteie a vaga e membros das bancas de seleção designados pela DEAD.

4. DAS VAGAS

4.1. Este edital destina-se a seleção para formação de Cadastro Reserva – CR, de candidatos para o exercício da atividade de tutor presencial do curso de Licenciatura em Pedagogia da UNEMAT ofertados via Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade a distância.

4.2. A depender da disponibilidade do Sistema UAB e necessidade dos cursos, os candidatos classificados poderão ser convocados para o exercício da atividade, pelo período de 01 (um) a 04 (quatro) meses, prorrogáveis conforme limites estabelecidos Portaria n.º 183/2016 – CAPES e Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga deste seletivo.

5.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através de formulário disponível no endereço <http://dead.unemat.br/portal>

5.3. A inscrição é gratuita.

5.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

5.5. A DEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet.
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou ilegíveis.



5.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo semestre letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.8. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.9 Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita e concorda com as regras expressas por este edital e editais complementares, confirmando sua disponibilidade em:

- I. desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive nos finais de semana com disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 8 (oito) horas a distância;
- II. realizar o acompanhamento presencial dos alunos nas atividades de estágio curricular supervisionado obrigatório, a serem realizadas nas escolas. Caso as aulas presenciais estejam suspensas devido a pandemia da COVID-19, o acompanhamento das atividades de estágio será realizado conforme o Plano Pedagógico Estratégico do Curso definido para a execução do estágio.

5.10 A UNEMAT NÃO DISPONIBILIZARÁ passagens de ônibus ou veículo oficial e diárias para o desempenho das atividades de tutoria a serem desenvolvidas no Polo de Apoio Presencial ao qual o candidato se inscreveu.

6. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme calendário constante do Cronograma deste edital.

6.2 Os horários expressos neste edital e em editais complementares estão no fuso horário oficial de Mato Grosso.

7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

7.1 Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato **PDF** (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.

7.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

7.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e acessar a área deste edital. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição *on line*. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

7.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.
- IV. Certificado ou Diploma de pós-graduação, conforme exigência da vaga (frente e verso). Em não possuindo o certificado ou diploma, deverá ser anexado a ata de defesa e a declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo certificado ou diploma.
- V. Documento oficial que comprove a experiência mínima de um ano no magistério da educação básica ou no magistério superior presencial e/ou a distância.



VI. Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, deverá anexar, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:

- a. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- b. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- c. Docente interino ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
- d. Professor da Educação Básica ou Superior.

7.2.3. É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.

7.2.4. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos anos de: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

7.2.5. É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Primeira: Análise das Inscrições.
- b) Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.

9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

9.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições);
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos); e
- III. Analisar os pedidos de recursos que porventura forem interpostos.

9.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- I. Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato;
- III. Sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. Discente de cursos de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB;
- V. Candidato deste processo seletivo.

10. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

10.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo



10.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

10.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

11. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

11.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

11.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

11.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

11.4. Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

11.5. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos cinco anos: **2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.**

11.6. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos ao ponto de poder caracterizá-los.

11.7. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- I. TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
- II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA:** o candidato deverá postar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.
- III. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.
- IV. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES:** o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do



orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.

V. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.

VI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina.

VII. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: o candidato deverá postar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

VIII. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD: o candidato deverá postar cópia de documento que conste expressamente que se trata de educação a distância, devendo ainda constar de forma clara o nome do candidato, o período da experiência e o nome da instituição/empresa.

11.8. O candidato que obtiver **pontuação total inferior a 03 (três) pontos será desclassificado** deste Processo Seletivo.

11.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

11.10. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

11.11. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

11.12. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

12.1. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

12.2. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção da DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra o qual não cabem recursos.

12.3. A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no **Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE**, que estipula ordem de prioridade de classificação, conforme se segue:

I. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);

II. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);



III. Docente interno ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;

IV. Professores da Educação Básica ou Superior;

V. Demais candidatos.

12.4. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

- I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE;
- II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos.

12.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de exercício do magistério superior;
- II. Maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.

13.2. Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar do processo seletivo.

13.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> ;
- II. Selecionar a área do seletivo e, em seguida, acessar o “Área do Candidato”;
- III. Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- IV. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.5. A decisão final da DEAD, será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

14.1. A convocação dos candidatos será realizada por meio de Edital Complementar publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

14.2. Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

14.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica e realizar o curso de formação de tutores.

14.4. A participação no Encontro de Formação Pedagógica oferecido pela DEAD é condição para efetivar o cadastro de tutor para atuar nos Cursos deste Edital.

14.5. A ausência e/ou atraso do candidato, no Encontro de Formação Pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação do certame.



14.6. Os encontros de formação pedagógico serão realizados nos Polos de Apoio Presenciais, ao qual a vaga estiver vinculada, ou pela Internet, por meio da web conferências, a ser definido em Edital Complementar.

14.7. As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

14.8. A ausência e/ou atraso do candidato no Encontro de Formação Pedagógica, a partir da contagem de 30 (trinta) minutos nos horários e nos locais determinados pela DEAD, serão motivos de sua desclassificação do certame.

15. DAS BOLSAS

15.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato convocado receberá uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais), conforme Portaria n.º 183/2016 - CAPES.

15.2. A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

15.3. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

15.4. Nos termos da Portaria n.º 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE, ressalvado o disposto na Portaria Conjunta n.º 2/2014 – CAPES/CNPq.

15.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

15.6. O início das atividades de tutoria, assim como o período de sua atuação, e a duração da bolsa, serão estipulados conforme necessidade dos cursos.

15.7. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em semestres letivos posteriores aos de 2020, desde que vigente o presente edital.

15.8. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo ou prorrogadas até o prazo limite estabelecido pela Portaria n.º 183/2016 – CAPES e Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

15.9. O cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital, no termo de compromisso ou na legislação pertinente.

15.10. O candidato convocado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado.

15.11. Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

- I. Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à atividade de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao demais dispostos nos itens e subitens deste Edital.
- II. Seja constatada incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo



prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme art. 12 da Portaria n.º 183/2016 - CAPES.

- III. Seja constatada sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI (Acórdão 2057/2016 - Tribunal de Contas da União – TCU, item 9.5).

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR NA MODALIDADE PRESENCIAL

16.1. São atribuições do Tutor, não excluindo-se outras existentes na legislação:

- I. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- II. Conhecer os Planos de Ensino das Disciplinas elaborado pelo professor da disciplina;
- III. Participar de reunião e das aulas com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho da disciplina;
- IV. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- V. Auxiliar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, assistindo as aulas gravadas e ao vivo, participando e incentivando os alunos a participarem também;
- VI. Acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso, inclusive auxiliando o professor na correção das atividades ou provas;
- VII. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;
- VIII. Acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outras;
- IX. Promover encontros individuais e/ou coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e presencial, quando solicitado;
- X. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- XI. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- XII. Participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pelas Coordenações de Curso e Tutoria;
- XIII. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- XIV. Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- XV. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- XVI. Apresentar aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- XVII. Apresentar relatório de viagens para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrando as atividades pedagógicas desenvolvidas quando dos encontros presenciais;
- XVIII. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNEMAT, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- XIX. Manter seus dados atualizados junto a secretaria do curso;



- XX. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- XXI. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- XXII. Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- XXIII. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pela UNEMAT;
- XXIV. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XXV. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no desempenho de suas atividades. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
- XXVI. Desempenhar suas atividades no Polo e nas escolas onde os alunos cumprirão as exigências do estágio curricular obrigatório, nos horários de expediente, de segunda a sexta e/ou aos sábados e domingos, conforme calendário do curso e das escolas.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Os candidatos CLASSIFICADOS neste processo seletivo, formarão um Cadastro Reserva, e poderão ser convocados mediante a necessidade das coordenações dos cursos de graduação da UAB/UNEMAT.

17.2. As convocações dos candidatos serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>

17.3. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal>

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Portaria n.º 102/2019 - CAPES.

18.2. Em razão de estado calamidade pública decretado no Estado de Mato Grosso, decorrente da pandemia da COVID-19, medidas excepcionais poderão ser tomadas pela DEAD e Coordenação UAB visando atender as medidas de proteção e preservação da saúde e da vida da comunidade acadêmica, tais como:

- I. Cancelamento de vagas do seletivo;
- II. Cancelamento ou suspensão de oferta de disciplinas;
- III. Prorrogação da oferta de disciplinas;
- IV. Cancelamento, suspensão ou prorrogações de bolsas;
- V. Oferta de disciplinas em período letivo ou ano diferentes do previamente estipulado;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



VI. Execução das atividades do estágio conforme Plano Pedagógico Estratégico definido para este fim.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UNEMAT.

Cáceres-MT, 28 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UNEMAT



EDITAL Nº 015/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - PEDAGOGIA

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS PARA OS ANOS DE 2020 E 2021

Licenciatura em Pedagogia		
Polos de Apoio Presencial	Vagas	Formação exigida
Arenápolis	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Aripuanã	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Barra do Bugres	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Campo Verde	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Comodoro	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Diamantino	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Jauru	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Juína	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Pontes e Lacerda	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Porto Esperidião	CR*	Licenciatura em Pedagogia
São Félix do Araguaia	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Sorriso	CR*	Licenciatura em Pedagogia
Vila Rica	CR*	Licenciatura em Pedagogia

CR* = Cadastro Reserva



EDITAL Nº 015/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - PEDAGOGIA

ANEXO II – BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos
(Preenchimento on line)

1. DA TITULAÇÃO				
Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1 Doutorado na área da vaga	15	15		
1.2 Doutorado em área afim da vaga	14	14		
1.3 Mestrado na área da vaga	13	13		
1.4 Mestrado em área afim da vaga	12	12		
1.5 Especialização na área da vaga	11	11		
1.6 Especialização em área afim da vaga	10	10		
Subtotal		15,0		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (últimos cinco anos: 2015 a 2019)				
Publicação (na área do teste seletivo)	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1 De livro técnico didático-científico com ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
2.2 De livro didático-científico com ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
2.3 De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
2.4 De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.5 De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.6 De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
Subtotal		92,5		
3. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (últimos cinco anos: 2015 a 2019)				
Funções	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1 Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	3	15		
3.2 Membro de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	2	10		
3.3 Coordenador de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	3	15		
3.4 Membro de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	2	10		
3.5 Membro de comitê ou comissão de ensino, pesquisa ou extensão.	1	5		
3.6 Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7 Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8 Supervisor de PIBID	2	10		
Subtotal		80,0		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



4. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES (Concluídas) (últimos cinco anos: 2015 a 2019)				
Orientações / coorientações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
4.1	Orientação de Doutorado	7	35	
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20	
4.3	Orientação de Mestrado	5	25	
4.4	Coorientação de Mestrado	2,5	12,5	
4.5	Orientação de Especialização	2	10	
4.6	Coorientação de Especialização	1	5	
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10	
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5	
Subtotal			122,5	
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos cinco anos: 2015 a 2019)				
Atividades Acadêmicas		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15	
5.2	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese	3	15	
5.3	Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,5	7,5	
5.4	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1,0	5	
5.5	Membro/conselheiro de órgãos colegiados de instituições de ensino superior (incluindo NDE) e escolas da educação básica.	1,0	5	
5.6	Cargo/Função de gestão universitária ou escolar	1,0	5,0	
Subtotal			52,50	
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos cinco anos: 2015 a 2019)				
Participações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
6.1	Palestrante ou Conferencista	2,5	12,5	
6.2	Comunicação Oral	2,0	10	
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5	
6.4	Apresentação de Pôster	1,0	5	
Subtotal			32,5	
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos cinco anos: 2015 a 2019)				
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
7.1	Docência na educação básica (por ano letivo)	5,0	50	
7.2	Docência na educação superior (por semestre letivo)	5,0	50	
Subtotal			100	
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (últimos cinco anos: 2015 a 2019)				



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo) – não cumulativo com a docência no ensino superior presencial e de modalidades diferenciadas	5,0	50		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	3,0	30		
Subtotal			80		

9.	Total da pontuação do Barema	
----	------------------------------	--



EDITAL Nº 015/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - PEDAGOGIA

ANEXO III – CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	28/09/2020
2	Período das Inscrições	De 13 a 28/10/2020
3	Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	03/11/2020
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	04/11/2020
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	05/11/2020
6	Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	05/11/2020
7	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	06/11/2020
8	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	09/11/2020
9	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	10/11/2020
10	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Documentos	10/11/2020
11	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/11/2020
12	Período de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/11/2020
13	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/11/2020
14	Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/11/2020
15	Convocação dos candidatos	Em edital complementar, com data a definir
16	Formação Pedagógica	Em edital complementar, com data a definir